



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada. O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1. Descrição da necessidade da contratação, considerando o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público (art. 18, § 1º, I, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

1.1. A presente contratação visa atender à necessidade da Prefeitura Municipal de Vila Rica – MT em dispor de pneus adequados para manter a frota de veículos oficiais em condições seguras e operacionais. Atualmente, a frota municipal enfrenta limitações devido ao desgaste natural dos pneus em uso, o que compromete a segurança dos servidores e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.

A ausência de pneus em condições adequadas representa riscos significativos à segurança dos usuários dos veículos oficiais, podendo resultar em acidentes, avarias na frota e interrupção dos serviços administrativos. Além disso, a utilização de pneus desgastados aumenta o consumo de combustível, gera maior desgaste de outros componentes dos veículos e compromete a economia de recursos públicos.

Do ponto de vista do interesse público, a aquisição de pneus novos e adequados às especificações dos veículos municipais é fundamental para garantir a continuidade e qualidade dos serviços prestados à população, assegurar a segurança dos servidores públicos, preservar o patrimônio municipal e promover o uso eficiente dos recursos públicos disponíveis.

2. Demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade (art. 18, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

2.1. A Prefeitura Municipal de Vila Rica deixou de elaborar o Plano de Contratações Anuais uma vez que o inciso VII do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.



2.2. Destarte, vale ressaltar que houve previsão nas peças de planejamento, quais sejam: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

3. Descrição dos requisitos da contratação necessários e suficientes à escolha da solução, prevendo critérios e práticas de sustentabilidade (art. 18, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

3.1. A contratação para fornecimento de pneus destinados à frota de veículos oficiais da Prefeitura Municipal exige a observação de requisitos técnicos específicos que garantam a qualidade, segurança, durabilidade e adequação aos veículos municipais.

Eficiência e Qualidade Técnica

3.2. **Especificações Técnicas Adequadas:** Os pneus a serem fornecidos devem atender rigorosamente às especificações de cada tipo de veículo da frota municipal, considerando medidas, índices de carga, velocidade e demais características técnicas determinadas pelos fabricantes dos veículos.

3.3. **Qualidade e Certificações:** Os produtos devem possuir certificação do INMETRO, selo de qualidade e conformidade com as normas técnicas brasileiras aplicáveis, garantindo segurança e desempenho adequados.

3.4. **Garantia e Durabilidade:** Os pneus devem apresentar garantia mínima contra defeitos de fabricação e vida útil compatível com as condições de uso dos veículos oficiais.

Padronização e Compatibilidade

3.5. **Compatibilidade com a Frota:** Os pneus devem ser totalmente compatíveis com as especificações técnicas dos veículos da frota municipal, evitando incompatibilidades que possam comprometer a segurança ou desempenho.

3.6. **Conformidade com Normas Técnicas:** Os produtos devem atender às normas técnicas vigentes, especialmente aquelas estabelecidas pelo CONTRAN e demais órgãos regulamentadores.

Critérios e Práticas de Sustentabilidade

3.7. **Eficiência no Consumo:** Priorizar pneus que contribuam para menor resistência ao rolamento, promovendo economia de combustível e redução da emissão de poluentes.

3.8. **Logística Reversa:** O fornecedor deve apresentar plano de destinação ambientalmente adequada dos pneus usados substituídos, conforme exigências da Política Nacional de Resíduos Sólidos.



3.9. Responsabilidade Socioambiental: Dar preferência a fornecedores que adotem práticas sustentáveis em sua cadeia produtiva e possuam certificações ambientais reconhecidas.

4. Estimativas das quantidades a serem contratadas, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala (art. 18, § 1º, IV, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

4.1. Com base na análise da frota municipal atual e no histórico de substituição de pneus, bem como na solicitação de compra Nº 905/2025, foram estimadas as seguintes quantidades:

As quantidades e especificações estão pormenorizadas na solicitação de compra Nº 905/2025, que considera:

- Levantamento da frota atual de veículos oficiais;
- Histórico de substituição de pneus dos últimos exercícios;
- Projeção de necessidades para o período de vigência da ata;
- Margem de segurança para atendimento de demandas emergenciais.

4.2. A memória de cálculo considerou a rotatividade média dos pneus, quilometragem percorrida pela frota e condições de uso dos veículos municipais, garantindo estoque adequado sem desperdícios.

5. Levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar (art. 18, § 1º, V, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

5.1. Ao analisar as opções de mercado para aquisição de pneus destinados à frota municipal, foram identificadas as seguintes alternativas:

Solução 1: Pregão Eletrônico para Registro de Preços

5.2. A realização de pregão eletrônico para registro de preços oferece as seguintes vantagens:

5.2.1. Economicidade: O pregão eletrônico promove ampla concorrência, permitindo a obtenção de preços mais vantajosos através da competição entre fornecedores em âmbito nacional.

5.2.2. Flexibilidade no fornecimento: O Sistema de Registro de Preços permite aquisições parceladas conforme a demanda, evitando estocagem desnecessária e deterioração dos produtos.



5.2.3. Agilidade nas contratações: Uma vez registrados os preços, as aquisições futuras podem ser realizadas de forma mais célere, através de simples ordem de fornecimento.

5.2.4. Controle de qualidade: A modalidade permite estabelecer rigorosos critérios técnicos e de qualidade, assegurando a aquisição de produtos adequados às necessidades da frota.

Análise e Escolha da Solução

5.3. Considerando as características do objeto (pneus - bens comuns), a necessidade de aquisições parceladas e a busca pela melhor relação custo-benefício, opta-se pela **SOLUÇÃO 1**, utilizando a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** para registro de preços.

5.4. Esta escolha se justifica pela natureza padronizada dos pneus, pela possibilidade de ampla concorrência nacional e pela necessidade de aquisições periódicas ao longo do exercício.

6. Estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da licitação (art. 18, § 1º, VI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

6.1. A estimativa do valor da contratação foi elaborada com base em pesquisas de mercado realizadas junto a fornecedores especializados, consultas a sites de fabricantes e distribuidores, além de análise de preços praticados em contratações similares por outros órgãos públicos.

6.2. O valor global estimado para a contratação será definido com base nas cotações obtidas e na quantidade especificada na solicitação de compra Nº 905/2025.

6.3. As memórias de cálculo, planilhas de composição dos preços unitários e os documentos comprobatórios das cotações obtidas estão anexados ao presente Estudo Técnico Preliminar.

7. Descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à garantia, manutenção e à assistência técnica, quando for o caso (art. 18, § 1º, VII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

7.1. A solução consiste na aquisição de pneus novos, de primeira linha, adequados às especificações técnicas de cada tipo de veículo da frota municipal, através de pregão eletrônico para registro de preços.

7.2. Especificações do produto:

- Pneus novos, sem uso ou recondicionamento;
- Conformidade com especificações técnicas dos veículos;



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- Certificação INMETRO obrigatória;
- Prazo de fabricação não superior a 6 meses.

7.3. Garantia:

- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação;
- Responsabilidade do fornecedor pela substituição de produtos com defeitos;
- Assistência técnica através da rede autorizada do fabricante.

7.4. Entrega e instalação:

- Entrega no local indicado pela Administração;
- Prazo de entrega não superior a 15 dias úteis;
- Possibilidade de parcelamento das entregas conforme demanda.

8. Justificativas para o parcelamento ou não da solução (art. 18, § 1º, VIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

8.1. Opta-se pelo parcelamento da solução em lotes por tipo/medida de pneu, considerando as diferentes especificações técnicas exigidas pelos diversos tipos de veículos da frota municipal.

8.2. O parcelamento se justifica pelos seguintes motivos:

- **Ampliação da concorrência:** Permite a participação de fornecedores especializados em determinados tipos de pneus;
- **Especialização técnica:** Cada lote corresponde a especificações técnicas específicas;
- **Gestão de riscos:** Evita concentração do fornecimento em único fornecedor;
- **Economicidade:** Possibilita ofertas mais competitivas por lote específico.

8.3. O parcelamento não compromete a economia de escala, uma vez que as quantidades por lote ainda permitem condições vantajosas de fornecimento.

9. Demonstrativo dos resultados pretendidos, em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis (art. 18, § 1º, IX, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

Economicidade

9.1. Redução de custos operacionais: Pneus novos e adequados reduzem gastos com manutenção corretiva, combustível e tempo de inatividade dos veículos.

9.2. Prevenção de prejuízos: Evita acidentes e avarias que poderiam gerar custos elevados de reparo ou substituição de veículos.

THE UNIVERSITY OF CHICAGO

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-835-5000
FAX: 773-835-5001
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-835-5000
FAX: 773-835-5001
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU

THE UNIVERSITY OF CHICAGO
DIVISION OF THE PHYSICAL SCIENCES
DEPARTMENT OF CHEMISTRY
5408 S. DICKINSON DRIVE
CHICAGO, ILLINOIS 60637
TEL: 773-835-5000
FAX: 773-835-5001
WWW: WWW.CHEM.UCHICAGO.EDU



9.3. Planejamento financeiro: O registro de preços permite melhor planejamento e controle das despesas ao longo do exercício.

Melhor Aproveitamento de Recursos

9.4. Eficiência operacional: Veículos com pneus adequados garantem maior disponibilidade da frota para atendimento das demandas administrativas.

9.5. Segurança dos servidores: Reduz riscos de acidentes, preservando a integridade física dos servidores usuários dos veículos.

9.6. Produtividade: Elimina tempo perdido com problemas relacionados a pneus inadequados ou em más condições.

9.7. Preservação patrimonial: Contribui para maior durabilidade dos veículos oficiais, preservando o patrimônio público.

10. Providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual (art. 18, § 1º, X, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

10.1.1. Designação de fiscal e suplente:

Será realizada a nomeação formal, por meio de ato administrativo, dos servidores que ficarão incumbidos da fiscalização do contrato, observando-se a indicação previamente descrita no Documento de Formalização da Demanda (DFD). Esses servidores terão a responsabilidade de acompanhar e verificar o cumprimento das obrigações contratuais, registrando ocorrências, emitindo relatórios e garantindo que todas as etapas sejam executadas de acordo com as normas legais e técnicas aplicáveis.

10.1.2. Capacitação dos fiscais:

Antes do início da execução contratual, será promovida a devida capacitação dos fiscais designados, com orientações detalhadas acerca das especificações técnicas dos pneus a serem adquiridos, critérios objetivos de aceitação, formas de conferência dos produtos entregues e procedimentos padronizados de fiscalização. Essa preparação visa assegurar maior eficiência no processo de acompanhamento e reduzir riscos de falhas, equívocos ou divergências na interpretação das cláusulas contratuais.

10.1.3. Definição de local de entrega:

Será previamente estabelecido o local adequado e seguro para o recebimento, conferência e armazenamento temporário dos pneus adquiridos. Esse espaço deverá possuir condições adequadas de ventilação, segurança e organização, de modo a garantir a preservação da



qualidade e integridade dos produtos até sua destinação final. Além disso, serão designados servidores responsáveis pela conferência física, de modo a atestar a conformidade do material entregue.

10.1.4. Procedimentos de controle:

Com vistas a manter o devido acompanhamento e transparência, serão implementadas rotinas administrativas de controle de estoque e registro sistemático das entregas. Tais procedimentos compreenderão a elaboração de planilhas ou utilização de sistema informatizado para a anotação da entrada e saída dos pneus, identificação dos veículos nos quais foram instalados e registro de possíveis ocorrências. Essa prática permitirá maior rastreabilidade, facilitando a gestão patrimonial e possibilitando auditorias futuras, caso necessário.

11. Contratações correlatas e/ou interdependentes (art. 18, § 1º, XI, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

11.1. A presente contratação não possui interdependências diretas com outras contratações, podendo ser executada de forma autônoma.

11.2. Identificam-se como contratações correlatas:

- Serviços de manutenção da frota municipal;
- Fornecimento de combustíveis;
- Seguro dos veículos oficiais.

11.3. Essas contratações, embora relacionadas à gestão da frota, não configuram interdependência que impeça a execução independente do objeto deste processo.

12. Descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logística reversa para desfazimento e reciclagem de bens e refugos, quando aplicável (art. 18, § 1º, XII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

12.1. Impactos ambientais identificados:

- Geração de resíduos (pneus usados substituídos);
- Consumo de recursos naturais na fabricação;
- Emissões durante o transporte.

12.2. Medidas mitigadoras:

- Exigência de logística reversa dos pneus usados pelo fornecedor;
- Destinação ambientalmente adequada conforme legislação específica;



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

- Priorização de pneus que contribuam para redução do consumo de combustível;
- Preferência por fornecedores com certificações ambientais.

12.3. O cumprimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos será exigido contratualmente, garantindo a destinação adequada dos pneus substituídos.

13. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação para o atendimento da necessidade a que se destina (art. 18, § 1º, XIII, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

13.1. Diante de toda a análise desenvolvida no presente estudo, a contratação mostra-se **VIÁVEL** em termos de disponibilidade de mercado, consoante a legislação em vigor, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

14. Anexos

14.1. Este Estudo Técnico Preliminar está acompanhado de pesquisas de preços realizadas.

Vila Rica/MT, 26 de setembro de 2025.

Responsáveis pelo Estudo Técnico Preliminar, de acordo com a indicação da Requisitante:

Documento assinado digitalmente
gov.br JOYSILENE DA SILVA COSTA MOREIRA
Data: 26/09/2025 12:29:57-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

JOYCELENE DA SILVA COSTA MOREIRA
Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo
Diretora departamento de Turismo
Matrícula nº 5439 / Portaria nº 027/2025
e-mail: industriaecomercio@vilarica.mt.gov.br



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO

O Documento de Formalização da Demanda (DFD) explicita a necessidade de contratação de bens e serviços pela Área Requisitante, que deve estar alinhada com os objetivos estratégicos do ente e com as necessidades corporativas do órgão. Trata-se do marco inicial do planejamento da contratação.

A elaboração do DFD para contratações decorre da Lei Federal nº 14.133/2021 e exigência dos órgãos de controle externo.

1 - IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

: Secretário Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Responsável: Júlio Alves Borges

Cargo: Secretário

Matrícula/Portaria: 5014/09 de 2025

E-mail: industriaecomercio@vilarica.mt.gov.br

Telefone(s): (66) 98110 0158

1.1 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE REQUISITANTE

Requisitante: Secretaria Municipal de Indústria Comércio e Turismo

Responsável: Joycelene da Silva Costa Moreira

Cargo: Diretora do Departamento de Turismo

Matrícula/Portaria: 5039/ 027 de 2025

E-mail: industriaecomercio@vilarica.mt.gov.br

Telefone(s): (66) 984447441

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do INTEGRANTE DA REQUISITANTE, bem como minha indicação para exercer esse papel dentro do Grupo de Estudo.

Joycelene da Silva Costa Moreira
Integrante da Requisitante

1.2 – IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO INTEGRANTE TÉCNICO

Dispensado integrante técnico nos moldes do art. 6º, XIII da Lei nº 14.133/2021, in verbis:

“Bens e serviços comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações reconhecidas e usuais do mercado”

1.3 - IDENTIFICAÇÃO E CIÊNCIA DO FISCAL DE CONTRATO

Fiscal: Jair Luiz Zorzi

Cargo: Diretor de Departamento de Comércio

Matrícula/Portaria: 5040 / 032 de 2025

E-mail: industriaecomercio@vilarica.mt.gov.br

Telefone(s): (66) 992235538



GOVERNO MUNICIPAL DE
VILA RICA
PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

Suplente: Joycilene da Silva Costa Moreira

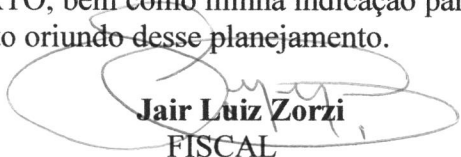
Cargo: Diretora do Departamento de Turismo

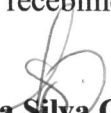
Matrícula/Portaria: 5039/ 027 de 2025

E-mail: joycedavim@icloud.com

Telefone(s): (66) 9844447441

Por este instrumento declaro ter ciência das atribuições do FISCAL/SUPLENTE DE CONTRATO, bem como minha indicação para exercer esse papel no recebimento e fiscalização do contrato oriundo desse planejamento.


Jair Luiz Zorzi
FISCAL


Joycilene da Silva Costa Moreira
SUPLENTE

2 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

Contratação de empresa para fornecimento de pneus novos destinados à manutenção da frota de veículos oficiais da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo.

2.1 - QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES

Os quantitativos e as especificações são pormenorizados na solicitação de compra Nº 915/2025

2.2 - ALINHAMENTO AO PLANO ESTRATÉGICO

A Prefeitura Municipal de Vila Rica deixou de elaborar o Plano de Contratações Anuais uma vez que o inciso VII do art. 12 da Lei Federal 14.133/2021 não obriga a sua elaboração, embora recomendável para melhorar a governança das contratações públicas.

Destarte, vale ressaltar que houve previsão nas peças de planejamento, quais sejam: Plano Plurianual - PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e a Lei Orçamentária Anual - LOA.

3 - MOTIVAÇÃO / JUSTIFICATIVAS

A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, em dispor de pneus adequados para manter a frota de veículos oficiais em condições seguras e operacionais. Atualmente, a frota municipal enfrenta limitações devido ao desgaste natural dos pneus em uso, o que compromete a segurança dos servidores e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.



GOVERNO MUNICIPAL DE **VILA RICA** PORTAL NORTE DE MATO GROSSO

4 - Melhoria na Qualidade dos Produtos Adquiridos

1	Garantia de fornecimento de pneus de alta durabilidade, com certificações técnicas e dentro das especificações exigidas.
2	Melhoria na relação custo-benefício com fornecimento contínuo e em condições comerciais vantajosas. Diminuição de gastos com trocas frequentes, manutenções corretivas e paradas de veículos.
3	Redução de tempo entre solicitação, compra e entrega dos pneus. Atendimento rápido a demandas emergenciais, com menor burocracia
4	Acesso a orientações técnicas, treinamentos e assistência sobre o uso e conservação dos pneus. Possibilidade de diagnósticos preventivos, inspeções periódicas e orientações sobre armazenamento.
5	Aquisição de pneus certificados pelo INMETRO e demais órgãos reguladores. Garantia de conformidade com exigências ambientais e de segurança veicular.
6	Redução de custos com manutenções corretivas.

5 - FONTE DE RECURSOS

Projeto Atividade: 2.105-Manutenção com Indústria, Comércio e Turismo

Fonte de Recurso: 1.500.000000

Modalidade de Aplicação: 314 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas

6 - DECLARAÇÕES E ENCAMINHAMENTO

Os integrantes declaram estar cientes de suas indicações e atribuições.

É autorizada a apresentação da demanda à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão para que realize a análise do DFD e dê as orientações cabíveis ao prosseguimento do planejamento da contratação.


JULIO ALVES BORGES

Secretário Municipal de Industria Comercio e Turismo

Matrícula:5014 / Portaria nº 009 de 2025

industriaecomercio@vilarica.mt.gov.br


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL VILA RICA

Avenida Brasil, 2000 - Jardim Bela Vista - Vila Rica - MT
 CEP: 78645-000 CNPJ: 03.238.862/0001-45 Telefone: (66) 8130-0003
 E-mail: compras@vilarica.mt.gov.br Site: http://www.vilarica.mt.gov.br/

Solicitação de Compra Nº 915/2025

Solicitante:	Jaysilene da Silva Costa Moreira	Data da Solicitação:	26/09/2025
Organograma:	1100100088 - MANUT COM INDUSTRIA COMERCIO E TURISMO		
Local de Entrega:	PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA RICA		
Objeto:	LEVANTAMENTO DE PNEUS UTILIZADOS NOS VEÍCULOS OFICIAIS COM O OBJETIVO DE CONDUZIR UM ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.		
Justificativa:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE PNEUS NOVOS DESTINADOS A MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEICULOS OFICIAIS DA SECRETARIA DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO .		
Observações:	A presente contratação visa atender à necessidade da Secretaria de Industria, Comercio e Turismo, em dispor de pneus adequados para manter a frota de veículos oficiais em condições seguras e operacionais. Atualmente, a frota municipal enfrenta limitações devido ao desgaste natural dos pneus em uso, o que compromete a segurança dos servidores e a eficiência na prestação dos serviços públicos essenciais.		
Desdobramento:			
Fundamento Legal:			
Justificativa Valores:			
Prazo Execução:			
Modalidade:			

Itens solicitados:

Item	Código	Qtd.	Unid.	Especificação	Preço Unit. Estimado	Preço Total Estimado
1	615018324-1	5,00	UN	PNEU 265/65 R17 112T DEVE ATENDER AS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS A SEGUIR: • PNEU NOVO, SEM USO, DE PRIMEIRA LINHA (NÃO SERÃO ACEITOS PNEUS REMANUFATURADOS, RECAPADOS, RECAUCHUTADOS OU REMOLDADOS); • CONSTRUÇÃO RADIAL, SEM CÂMARA (TL); • BANDA DE RODAGEM ASSIMÉTRICA; • ÍNDICE DE CARGA: 112 (1.120 KG); • ÍNDICE DE VELOCIDADE: T (ATÉ 190 KM/H); • CERTIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA DO INMETRO, COM NÚMERO DE REGISTRO E LOGOTIPO GRAVADOS NA CARCAÇA, ALÉM DA DATA DE FABRICAÇÃO LEGÍVEL; • DATA DE FABRICAÇÃO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES ANTERIORES À DATA DA ENTREGA À CONTRATANTE; • ETIQUETA DE EFICIÊNCIA CONFORME REGULAMENTAÇÃO DO INMETRO (PORTARIA Nº 379/2021); • GARANTIA DE 03 (TRÊS) ANOS CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DA ENTREGA À CONTRATANTE; • TODAS AS INFORMAÇÕES TÉCNICAS EXIGIDAS DEVEM ESTAR OBRIGATORIAMENTE ESTAMPADAS NA PAREDE LATERAL DO PNEU (SIDEWALL); • MARCA DE REFERÊNCIA: PIRELLI, GOODYEAR OU MICHELIN.	0,0000	0,00

Preço Total: 0,00

Dotações Utilizadas:

Dotação	Descrição	Recurso	Valor Previsto:
---------	-----------	---------	-----------------

Vila Rica, 26 de Setembro de 2025.


JULIO ALVES BORGES
 Secretário de Indústria, Comércio e Turismo